



Dispensa de Licitação nº 005/2026

Processo de Despesa nº 25/2026

1. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VI do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

Em análise aos presentes autos, observa-se que não houve publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) do aviso de pretensa contratação direta, tendo sido realizada apenas no sítio eletrônico oficial. A decisão de divulgar o aviso exclusivamente no sítio eletrônico oficial foi fundamentada no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa medida como suficiente para contratações de dispensa de licitação, considerando os princípios de economicidade e celeridade. Eventuais interessados tiveram acesso às informações necessárias para participação, garantindo transparência e publicidade. Apesar de a legislação federal não exigir obrigatoriamente a publicação em Diário Oficial, a opção por utilização exclusiva do sítio eletrônico oficial foi feita considerando-se os princípios de economicidade e celeridade. Contudo, destaca-se que eventuais interessados tiveram acesso à descrição detalhada do objeto e puderam apresentar propostas adicionais, respeitando a transparência e a publicidade necessárias, tendo a Empresa **AHBA LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 64.187.395/0001-66**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado em comparação com os demais orçamentos apresentados.

A apresentação descritiva da **Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN**, e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Buscando-se averiguar os valores praticados no mercado, foram disponibilizadas descrições detalhadas do objeto e planilhas no sítio eletrônico oficial para comparação com as demais propostas apresentadas.

Assim e, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa **AHBA LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 64.187.395/0001-66** o menor preço.



O valor ofertado a esta municipalidade foi de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)** pela contratação.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VII do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

A despeito desta assertiva, vejamos o Teor do § 3º art. 75, da Lei 14.133/2021:

*“As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.*

No entanto, no presente caso, a publicação do aviso não foi realizada em razão da busca por uma solução célere e eficaz para atender a uma demanda urgente e específica da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN. Como medida alternativa e em respeito aos princípios da isonomia, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, foram enviados e-mails para três empresas cadastradas no banco de dados de fornecedores e prestadores de serviços da Câmara Municipal, todas atuantes no ramo de atividade correspondente ao objeto da contratação.

As empresas contatadas foram escolhidas com base no histórico de prestação de serviços e regularidade cadastral, garantindo que todas atendessem aos requisitos necessários para a execução do objeto contratado. Além disso, o envio de e-mails possibilitou a participação de interessados em igualdade de condições, assegurando a competitividade e a transparência do processo.

Com base nos valores apresentados, constatou-se que a proposta da empresa **AHBA LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**, é compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares. A análise foi realizada considerando cotações de mercado disponíveis e consultas a empresas especializadas.



De acordo com as diretrizes da legislação, conforme visto acima, a orientação é que no caso de dispensa de licitação seja obedecida em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Ainda, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de **Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN**, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratações diretas.

Conclui-se que a empresa **AHBA LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foi selecionada com base na compatibilidade técnica, no menor preço ofertado e na adequação ao objeto contratado. A contratação atende aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Sítio Novo/RN, 29 de janeiro de 2026.

Cordialmente;

Valbeniza Vicente da Solva Moura
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO